

1º TERMO ADITIVO DE VALOR ACRESCIMO AO OBJETO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR COM ACRESCIMO AO OBJETO, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ORIGINADO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA, **AKINOANE MARIA DAS NEVES MEI**,

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 11.294.378/0001-61, com sede na Rua Cel. Brás Cavalcante, nº 42, Centro, Primavera, Estado de Pernambuco, neste ato representada por sua Prefeita a Sra. **DAYSE JULIANA DOS SANTOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.067.734-98, doravante denominada, simplesmente, **PMP**, e, de outro lado, a empresa CONTRATADA:

DADOS DA CONTRATADA

AKINOANE MARIA DAS NEVES MEI, com sede ao ENGENHO TABOCAS, nº 980, (CASA) – ZONA RURAL – CEP: 55.510-000 - PRIMAVERA/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.855.548/0001-80.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO

NOME COMPLETO: Akinoane Maria das Neves, inscrita no CPF sob o nº
NACIONALIDADE: brasileira
ESTADO CIVIL: casada
CPF (MF) Nº 144.763.484-59
ENDEREÇO RESIDENCIAL: ENGENHO TABOCAS, nº 980, (CASA) – ZONA RURAL – CEP: 55.510-000 - PRIMAVERA/PE

Doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, referente ao **CONTRATO Nº. 018/2024 - ROTA Nº 01 – TRAJETO Nº 1.1**, ORIGINADO DO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 – CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023**, devidamente homologado por sua ordenadora de despesas, celebram o presente termo aditivo, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo justifica-se em razão da atual demanda pelo serviço com o complemento da rota, fazendo-se necessário os serviços para melhor atender o interesse público.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR COM ACRESCIMO AO OBJETO

Tendo em vista o noticiado pela Secretária de Educação, em seu Ofício, fica acrescido na Rota nº 01, um aumento de 3,2 km (ida e volta), no trajeto do Engenho Tabocas ao Sítio de Pedro André.

Fica aditivado, a partir desta data, ao **Contrato PMP de nº 018/2024**, firmado entre as partes no dia 15.02.2024, proveniente do **Processo Licitatório Nº 021/2023 – Chamada Pública nº 01/2023**, o valor total do contrato que antes era de: **R\$ 53.606,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS)**, Passará a ser: **R\$ 54.950,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, Os pagamentos serão efetuados em até 12 (doze) parcelas iguais, de **R\$ 4.579,17 (Quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e dezessete centavos)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nos art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, cuja suspensão, ainda que temporária, poderá implicar em graves prejuízos aos trabalhos da administração.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por consequência desta prorrogação, os recursos serão advindos da seguinte dotação Orçamentária:

UNIDADE: Dept. Ensino Básico – Programa Caminho da Escola

FUNCIONAL: 12.361.0122.2057.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.36

UNIDADE: Dept. Ensino - PNAT

FUNCIONAL: 12.361.0122.2090.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.36

UNIDADE: Dept. Ensino Básico – Transporte de Estudante Ensino Fundamental

FUNCIONAL: 12.361.0122.2088.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.36

UNIDADE: Manutenção Transporte Escolar - FUNDEB 40%

FUNCIONAL: 12.361.0122.2128.0000

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 e 3.3.90.36

V - CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originado do **Processo Licitatório Nº 021/2023 – Chamada Pública nº 01/2023**.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO COMPETENTE

É competente o Foro da Comarca de Primavera, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justas e acordadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, que no final também o subscrevem.

Primavera/PE, 01 de março de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
CONTRATANTE

AKINOANE MARIA DAS NEVES MEI
CONTRATADO